

Caderno Administrativo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2347/2017

Data da disponibilização: Segunda-feira, 06 de Novembro de 2017.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Desembargador Breno Medeiros Presidente

Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Vice-Presidente Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901

Telefone(s): (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA <u>Portaria</u> Portaria GP

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA TRT 18ª GP № 3105/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o teor do Processo Administrativo nº 8335/2017,

RESOLVE:
Aplicar ao servidor ESDRAS EMMANUEL SOUSA GÓES, código funcional s202881, ocupante de cargo da carreira de Analista Judiciário – Área Judiciária, do Quadro de Pessoal desta Corte, a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro no inciso V, artigo 117, combinado com o artigo 129, ambos da Lei nº 8.112/90.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

Portaria

PORTARIA TRT 18ª GP/DCSC Nº 3103/2017 Regulamenta a gestão da comunicação e a utilização das ferramentas institucionais de comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 85, de 8 de setembro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Comunicação Social no Poder Judiciário, e a Resolução nº 80, de 21 de junho de 2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que trata da mesma matéria no âmbito do Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO a atribuição da Coordenadoria de Comunicação Social de gerenciar as ferramentas institucionais de comunicação;

CONSIDERANDO o papel da área de comunicação, que deve atuar no sentido de promover o fluxo comunicacional com todos os públicos de interesse do Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios para a utilização dos espaços e canais de comunicação de que dispõe este Tribunal e, ainda, de promover o constante aperfeiçoamento da divulgação das informações administrativas e judiciais entre os públicos interno e externo:

CONSIDERANDO que os canais de comunicação utilizados para o relacionamento dos diversos públicos de interesse do Tribunal devem merecer avaliação periódica para constante adequação do formato e da linguagem;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar meios mais eficazes para aproximar o Poder Judiciário Trabalhista da sociedade, buscando linguagem e novas ferramentas de comunicação mais adequadas a cada público de interesse, R E S O L V E:

Art. 1º A gestão da comunicação e a utilização das ferramentas institucionais de comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT da 18ª Região), passam a ser regulamentadas por meio desta Portaria.

DA GESTÃO DA COMUNICAÇÃO

Art. 2º A gestão da comunicação, no âmbito do TRT da 18ª Região, é de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e compreende:

- I a coordenação, com fundamento na Política de Comunicação do TRT da 18ª Região, do sistema de comunicação, este entendido como o conjunto de diretrizes, estratégias, macroprocessos, profissionais e ferramentas de comunicação do TRT18ª Região;
- II o gerenciamento das ferramentas institucionais de comunicação;
- III a gestão de conteúdo de natureza institucional, desde a sua criação até a sua disponibilização e arquivamento;

IV - a gestão de crise de imagem;

V - a gestão da identidade visual do TRT18;

VI - a gestão de mídia indoor;

VII - a gestão de patrocínios e de parcerias;

VIII - a gestão da produção audiovisual;

- IX a proposta de criação e o suporte aos comitês temáticos relacionados à comunicação institucional;
- X o apoio e o acompanhamento à implementação de planos de comunicação das unidades;
- XI a elaboração e implantação do Manual de Comunicação Institucional;
- XII o planejamento, implantação, avaliação e monitoramento da estratégia de comunicação do TRT da 18ª Região.
- Art. 3º A Coordenadoria de Comunicação Social elaborará e atualizará anualmente o Manual de Comunicação Institucional, o qual sistematizará os procedimentos, os serviços e as responsabilidades relacionadas ao sistema de comunicação e abarcará:
- I as estruturas internas do sistema de comunicação;
- II o detalhamento da definição das ferramentas de comunicação e a finalidade de cada uma;
- III os critérios para a categorização e priorização de conteúdo;
- IV as diretrizes para a construção dos planos de comunicação das unidades;
- V os serviços de comunicação disponíveis e os procedimentos a eles relacionados;
- VI o manual de identidade visual.
- Art. 4º As unidades deverão elaborar, sob a supervisão da Coordenadoria de Comunicação Social, planos de comunicação setoriais, estabelecendo protocolos de divulgação para as atividades e planos de ação para a implementação de melhorias. Capítulo II

DAS FERRAMENTAS DE COMUNICAÇÃO

Art. 5º São ferramentas de comunicação de caráter oficial do TRT da 18ª Região:

I - o Bom dia TRT;

II - o Correio Eletrônico;

III - o Portal da Internet;

IV - o Portal da Intranet;

V - o Sistema de Processos Administrativos - SISDOC;

VI - o Observador;

VII - a Agenda do Tribunal.

- § 1º O sistema Bom dia TRT é de uso obrigatório por todos os magistrados e servidores do TRT da 18ª Região e é destinado ao conteúdo de caráter indispensável, devendo os usuários dele tomar ciência diariamente.
- § 2º O Correio Eletrônico é considerado meio oficial para comunicação e envio de documentos internos e é destinado à troca de mensagens institucionais.
- Região.

 Região.
- § 4º O Portal da Intranet destina-se às comunicações de interesse geral dirigidas ao público interno do TRT da 18ª Região.
- § 5º O SISDOC destina-se às comunicações inerentes aos processos administrativos, sendo vedada a sua utilização para outras modalidades de comunicação.
- § 6º O sistema Observador será destinado apenas a mensagens de natureza urgente, as quais não puderem ser enviadas por meio de outra ferramenta.
- § 7º A Agenda do Tribunal destina-se a dar publicidade aos compromissos da alta administração, bem como aos eventos institucionais e ao calendário anual.
- § 8º As ferramentas de comunicação tratadas no caput não prejudicam a implementação de outros meios de comunicação considerados complementares, tais como telefonia, ferramenta de chat interno, redes sociais, TV Corporativa e rádio web.
- § 9º A Coordenadoria de Comunicação Social é a unidade gestora das ferramentas de comunicação, cabendo-lhe gerir as regras de negócio e funcionalidades de cada ferramenta, monitorar o seu funcionamento e auxiliar na orientação dos usuários quanto à sua utilização.
- Art. 6º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e a Coordenadoria de Comunicação Social poderão registrar e monitorar o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas e, a qualquer momento, bloquear o envio de mensagens em desacordo com o a Norma de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC do TRT da 18ª Região e o Manual de Comunicação Institucional.
- Art. 7º Todos os magistrados e servidores do Tribunal deverão manter-se atualizados quanto às informações contidas nas diversas ferramentas de comunicação oficiais disponíveis, não podendo alegar desconhecimento, inclusive para fins de responsabilidade.

Capítulo III

DO PLANO ESTRATÉGICO DE COMUNICAÇÃO

Art. 8º A Coordenadoria de Comunicação Social elaborará e implantará o Plano Estratégico de Comunicação, sob supervisão da Secretaria de Gestão Estratégica, o qual será revisado anualmente com o objetivo de garantir o alinhamento ao Plano Estratégico de Comunicação da Justiça do Trabalho, na forma prevista na Resolução nº 80/2011, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e ao Plano Estratégico Institucional. Capítulo IV

DA IDENTIDADE VISUAL DO TRT DA 18ª REGIÃO

Art. 9º Compõem a identidade visual do TRT da 18ª Região o logotipo, a bandeira oficial e seus elementos, os quais deverão ser priorizados em todas as formas de manifestação visual que envolver a imagem da instituição, desde projetos gráficos,

sinalização, arquitetura, mobiliário, interfaces de sistemas, material televisivo, sítios eletrônicos, instalações prediais, formulários digitais e demais situações nas quais esteja envolvida a imagem institucional, a fim de permitir a sua rápida e clara identificação.

- § 1º Ás regras e padrões para a utilização do logotipo do TRT da 18ª Região estão estabelecidas no Manual de Identidade Visual do TRT da 18ª Região.
- § 2º A gestão e a atualização do manual de identidade visual é de responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social, a qual zelará pela uniformidade da aplicação do logotipo;
- Art. 10. Ficam vedadas a criação e a utilização de logotipos e elementos visuais distintos da logotipo oficial do TRT da 18ª Região para a identificação das unidades judiciárias e administrativas.
- § 1º Não se incluem na vedação expressa no caput deste artigo a Escola Judicial do TRT da 18ª Região e a Ouvidoria do TRT da 18ª Região.

§ 2º Os projetos, programas, sistemas informatizados e ações institucionais desenvolvidos no âmbito do TRT da 18ª Região poderão possuir logotipo próprio.

§ 3º A Coordenadoria de Comunicação Social não atenderá às solicitações para elaboração de materiais que infrinjam o disposto no caput deste artigo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 5 de novembro de 2017.

(assinado eletronicamente)

BRENO MEDEIROS

Desembargador-Presidente

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a GP/DG Nº 3046/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23276/2017, R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento do Exmo. Desembargador Vice-Presidente PAULO SÉRGIO PIMENTA de Pirenópolis-GO a Brasília-DF, no período de 09 a 10/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da cerimônia de posse do Excelentíssimo Desembargador Breno Medeiros como Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília-DF.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRENO MEDEIROS

DES. FEDERAL DO TRABALHO

Portaria GP/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18a GP/SGPE No 3107/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 21.289/2017, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor WÉLCIO RAMOS PEREIRA, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrá 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incisos I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei n.º 13.317, de 20 de julho de 2016; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 c/c art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária/DF; e Acórdão 2076/2005 – TCU/PLENÁRIO.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia. 6 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

PAULO PIMENTA

Desembargador Vice-Presidente

no exercício da Presidência

Portaria GP/SGPJE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DO PJe

PORTARIA TRT 18^a GP/SGPJE Nº 3003/2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da versão do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - PJE;

CONSIDERANDO que, para realizar a referida atualização, será necessária a interrupção temporária de todos os serviços desse sistema, consoante informado no PA nº 10878/2013; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, de 05 de abril de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e na Portaria TRT 18ª GP/SGJ nº 027/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a interrupção dos serviços do PJE, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, no período entre 00:00h do dia 11 de novembro de 2017, sábado, e 23:59h do dia 12 de novembro de 2017, domingo, objetivando a atualização do PJE para a versão 1.16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no DEJT.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Goiânia, 26 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente] **BRENO MEDEIROS** DES. FEDERAL DO TRABALHO

DIRETORIA GERAL Portaria Portaria DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 3077/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23482/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor GIL CÉSAR COSTA DE PAULA das cidades de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 08 a 11/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar das atividades de organização e execução do 2º Encontro de Magistrados do TRT 18ª Região, nos dias 08 a 10/2017, na cidade de Pirenópolis/GO, conforme PA 22770/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justica do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18° DG Nº 3078/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23412/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora RENATA DE LIMA MEIRELES de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 09 a 10/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Tratar de assuntos de interesse desta Corte, no Tribunal Superior do Trabalho, na cidade de Brasília-DF, no dia 9 de novembro do corrente ano.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG No 3080/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23457/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora LETÍCIE PASSOS BORGES, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 08 a 10/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Auxiliar o Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, no evento de posse do Exmo Desembargador-Presidente Breno Medeiros, no cargo de Ministro daquela Corte.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 3081/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23480/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor HÉRCULES MARTINS PONTES de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 08 a 09/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Conduzir veículo oficial para levar o Desembargador, Dr. Paulo Sérgio Pimenta, para participar do 2º Encontro de Magistrados do TRT da 18ª Região, conforme PA 22770/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG N^o 3082/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23456/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora ANA CRISTINA REBOUÇAS TORRES, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 09 a 10/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Auxiliar o Cerimonial da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho no evento de posse do Exmº Desembargador-Presidente Breno Medeiros, no cargo de Ministro daquela Corte.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG No 3083/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23403/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO, das cidades de Goiânia-GO a Mineiros-GO, no período de 06 a 08/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: Conduzir veículo oficial para servidor desta Corte, que ministrará treinamento acerca do sistema PJe, na Vara do Trabalho de Mineiros-GO.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 3084/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23328/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor DIEGO CÁSSIO TERTULIANO de Goiânia-GO a Catalão-GO, no dia 06/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: VISTORIAR OBRAS E REFORMAS - Vistoriar os serviços necessários à adequação do Núcleo de Conciliação da Vara do Trabalho de Catalão, tratado no PA 21.160/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de outubro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a DG No 3091/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23476/2017,

RESOLVE

Autorizar o deslocamento da servidora KEYLA DE MORAES MONTEIRO FONSECA de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 08 a 11/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar das atividades de organização e execução do 2º Encontro de Magistrados do TRT 18ª Região, nos dias 08 a 10/2017, na cidade de Pirenópolis/GO, conforme PA 22770/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO PORTARIA TRT 18ª DG Nº 3092/2017 O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23477/2017.

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora MÁRCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA de Goiânia-GO a Pirenópolis-GO, no período de 08 a 11/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: CURSO/TREINAMENTO - Participar das atividades de organização e execução do 2º Encontro de Magistrados do TRT 18ª Região, nos dias 08 a 10/2017, na cidade de Pirenópolis/GO, conforme PA 22770/2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18^a DG N^o 3104/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 23409/2017,

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento do servidor THIAGO FERNANDES GONÇALVES, das cidades de Goiânia-GO a Brasília-DF, no período de 09 a 10/11/2017, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Tratar de assuntos de interesse desta Corte, no Tribunal Superior do Trabalho.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 6 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria GP/SGJ

PORTARIA TRT 18a GP/SGJ No 3106/2017

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PORTARIA TRT 18a GP/SGJ No 3106/2017

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL, no exercício da Presidência do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do cronograma do Projeto institucional denominado TRT PARA TODOS, o qual tem como objetivo promover o desdobramento da estratégia e a realização do Primeiro Ciclo de Encontros Regionais das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região;

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo 6473/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso X do Art. 6º e parágrafo único da Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 838/2017, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/SGJ Nº 2702/2017, cuja redação passa a ser a seguinte:

Art. 60...

I - ...

X - 17 de novembro de 2017, em todas as unidades administrativas e judiciárias, no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Os prazos processuais, nos feitos em tramitação no âmbito da 18ª Região, que se iniciarem ou expirarem nos dias mencionados nos incisos de I a X, ficarão prorrogados até o primeiro dia útil subsequente, na forma do artigo 224 e seguintes do Código de Processo Civil. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho

Assinado Eletronicamente

PAULO PIMENTA

Desembargador Vice-Presidente do TRT da 18ª Região,

no exercício da Presidência

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS <u>Despacho</u> Despacho SGPE

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas Processo Administrativo nº: 23073/2017 Interessado(a): Walkiria Nery Araújo

Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família

Decisão: Deferido

Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo Administrativo nº: 23232/2017 - SISDOC.

Interessado(a): Eleuza Gurgel Acosta.

Assunto: Abono de faltas em decorrência de afastamentos previstos em lei.

Decisão: Deferimento.

Portaria Portaria SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO

PORTARIA TRT 18a SGPE No 3094/2017

O DIRETOR SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Resolução Administrativa nº 69/2017, que aprovou o Regulamento Geral de Secretaria deste Regional, e o Processo Administrativo – PA Nº 23211/2017,

Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;

Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de designação de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas; e

Considerando o disposto no §4º, do art. 15, da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a servidora JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA, código s161373, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 2º Dispensar a servidora JAIRA ARAUJO DE JESUS BITTENCOURT, código s203369, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada de Secretário de Audiência, código TRT 18ª FC-4, da 2ª Vara do Trabalho de Rio Verde, a partir de 6 de novembro de 2017.

Art. 3º Designar a servidora JAIRA ARAUJO DE JESUS BITTENCOURT, código s203369, para exercer a função comissionada de Assistente, código TRT 18º FC-2, da 2º Vara do Trabalho de Rio Verde, anteriormente ocupada pela servidora JULIANA RUSSO MOTA MIRANDA, código s161373, a partir de 6 de novembro de 2017.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 1 de novembro de 2017.

[assinado eletronicamente]

BRUNO BARBOSA DIB

Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - Substituto

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2017

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de tarifação reversa composto por 3 (três) linhas telefônicas (0800), conforme Edital.

Data da Sessão: 22/11/2017, às 10:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244 THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017

Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de banners e painéis adesivos, durante o exercício de 2018, conforme Edital. Data da Sessão: 22/11/2017, às 13:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3222-5244 THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP	1
Portaria GP/DG	3
Portaria GP/SGPE	3
Portaria GP/SGPJE	3
DIRETORIA GERAL	4
Portaria	4
Portaria DG	4
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	6
Portaria	6
Portaria GP/SGJ	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	6
Despacho	6
Despacho SGPE	6
Portaria	7
Portaria SGPE	7
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	7
Aviso/Comunicado	7
Aviso/Comun/SLC	7